



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022
PROCESSO Nº 474/2022 – EDITAL

OBJETO – Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETTRAN - Departamento Beltronense de Trânsito, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

MÓDULO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - GIT	AUTO DE INFRAÇÃO PAGO	3.500	R\$ 12,62	R\$ 44.170,00
VALOR TOTAL DO ITEM ESTIMADO PARA 12 MESES				R\$ 530.040,00
MÓDULOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
GESTÃO DE PROCESSOS DE TRÂNSITO - GEPROC	AUTO DE INFRAÇÃO PAGO	3.500	R\$ 4,20	R\$ 14.700,00
GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO –GITMOBI	AUTO DE INFRAÇÃO PAGO	3.500	R\$ 1,14	R\$ 3.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM ESTIMADO PARA 12 MESES				R\$ 224.280,00

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81310	prestação de serviços para Solução de Gestão de Infrações de Trânsito - GIT SaaS	01	SERV	2.262.960,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2022: R\$ 2.262.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. XVI, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o DEBETTRAN faz parte do Sistema Nacional de Trânsito, torna-se necessário a formalização contratual com a empresa CELEPAR para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, já que o sistema é o que regue o trabalho do Departamento na parte de autuações e notificações.

A empresa CELEPAR oferece aos municípios uma ampla gama de serviços e soluções em sistemas de informação para a eficiência, eficácia e efetividade no serviço público desenvolvendo soluções completas e integradas, utilizando metodologia/tecnologia própria ou não, abrangendo sistemas dedicados para os processos de negócio da administração e serviços públicos, soluções corporativas de negócios que atendem múltiplas instituições, soluções para portais web, plataformas móveis, redes sociais corporativas e demais soluções de produtividade, colaboração corporativa e para oferta de serviços ao cidadão.

Dentre as soluções voltadas para a área da administração pública, a CELEPAR desenvolveu e mantém a solução para Gestão de Infrações de Trânsito (GIT). Essa solução de sistema de informação é oferecida na modalidade SaaS (Software as a Service) tendo como finalidade assegurar a sua adequada implantação e operação.

Os serviços que compõem a solução Gestão de Infrações de Trânsito (GIT) associadas aos Sistemas de Informação são os seguintes:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Implantação do Sistema;
- Capacitação Operacional;
- Operação, Suporte e Sustentação do Sistema.

Além do sistema GIT, o órgão contratante pode exercer a opção de utilizar módulos adicionais, ativados a partir de uma Ordem de Serviço e estes módulos são:

- Gestão Eletrônica de Processos (GEPROC): transforma a tramitação inteiramente digital de processos de defesa e recursos de infrações, eliminando custos com procedimentos manuais, impressão, manuseio de papel e armazenagem, propiciando ganhos de agilidade para a gestão de infrações;
- Talonário Eletrônico (GIT Mobi): possibilita a lavratura de autos de infração de trânsito, através de smartphones, pelo agente de trânsito no exercício de suas funções de fiscalização.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9620	13.003	15.125.1502.2.079	3.3.90.39.05.00	509

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Gerenciamento do Trânsito.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0001-19, estabelecida na Rua Mateus Leme nº 1561, Bom Retiro, CEP: 80.520-174, município de Curitiba/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso XVI, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 72/2022, em 01 de junho de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL